

INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA NACIONAL (x)

Prof. Gilvrandro de Vasconcelos Coelho
Decano do Centro de Ciências Sociais

"Uma civilização sobrevive ou morre conforme saiba ou não responder aos desafios de seu tempo".

A Universidade Católica cumpre a missão de formação do homem todo e de todo o homem sem descuidar o aspecto cívico. Realizar-se um povo em comportamento diferenciado, com as idiosincrasias sadias e vicejantes, prosseguindo o bem comum, constitui-se um ideal a alcançar. O bem comum, tônica fundamental da Doutrina Social da Igreja em âmbito de coletividade, deve ser assegurado na "Pátria que não é ninguém: são todos".

I - INTRODUÇÃO

É, para mim, redobrado o prazer de estar aqui, neste auditório da nossa Universidade Católica de Pernambuco, na presença de jovens de todas as idades que acorreram ao convite do Departamento de Sociologia do Centro de Ciências Sociais, para um estudo intensivo e, sobretudo, meditado, com debates, de problemas da Educação Moral e Cívica, nesta PRIMEIRA SEMANA DE EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA E REALIDADE BRASI-

LEIRA.

Ao mesmo tempo em que parabenizo os seus organizadores pela feliz iniciativa, desejo, de público, me congratular com todos os que aqui vieram pela atitude positiva que assumiram de procurar, nas tardes desta Semana, uma resposta fundamentada para alguns desafios do momento em que vivemos, com mudanças de toda ordem.

Esta convicção, que me conduziu a aceitar a honra do convite, aumenta, de muito, a responsabilidade que sinto em vos transmitir esta mensagem sobre o tema que me foi dado - INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA NACIONAL.

Advertido da lição do renomado historiador inglês Arnold TOYNBEE, mestre ilustre da Universidade de Londres, de que uma civilização sobrevive ou morre conforme saiba ou não responder aos desafios do seu tempo, procurarei ser breve, sem deslustrar a magnitude do assunto, que exige, como sabeis, muita reflexão no seu tratamento, sob pena de não vos dar as respostas necessárias para os caminhos da sobrevivência e de não vos oferecer a diretriz que viestes avidamente buscar.

Ademais, como Universidade Católica, inserida na realidade brasileira e vicejando em terra pernambucana, temos compromissos institucionais de servir a Deus e à Pátria, no campo da formação do homem, em nível superior.

Isto significa que a nossa missão não pode se limitar ao ensino, nem se circunscrever no campo da simples transmissão de conhecimentos científicos. Ela é muito maior do que parece à primeira vista e imensamente mais nobre. Por isso, a nossa responsabilidade na vossa formação é grandemente aumentada.

Visamos formar o homem integralmente, como

pessoa e, dessa maneira, reconhecemos que ele tem uma missão a cumprir, que possui direitos e deveres, vivendo em sociedade, não só por instinto como por vontade.

A formação da sua personalidade requer, assim, uma educação integral: física, intelectual, artística, social, religiosa, profissional, moral e cívica, inspirada nas exigências e princípios do Evangelho, ou seja, profundamente deontológica.

Para atingir esse objetivo, que perseguimos com denodo e obstinação, necessitamos, no plano universitário em que nos encontramos, cuidar do aperfeiçoamento do caráter do educando, completar a formação do cidadão, formar profissionais competentes e preparados para a vida, desenvolver a pesquisa e promover a cultura.

Empenhamo-nos, cada vez mais, nesta luta, porque reconhecemos os valores da pessoa humana, numa concepção teocêntrica, fundamentada e centrada em Deus, acreditamos nas potencialidades do homem brasileiro e na força positiva dos seus jovens, que vêm demonstrando, conforme a nossa experiência revela, a ânsia do saber, a vontade de aprender e o desejo de realizar os mais puros anseios da sua inteligência e do seu coração, exuberantes de vida e de amor.

Conseqüentemente, temos o dever de orientar esses aspectos gritantemente positivos na busca da verdade, sob a égide do Direito e da Justiça, através do Estado, como sociedade maior no plano temporal, e da Igreja, no campo da religiosidade.

II - INTERESSES, ASPIRAÇÕES E OBJETIVOS NACIONAIS

Sabeis que as Nações são constituídas por uma

população animada do querer viver coletivo, que não é fundado, necessariamente, na identidade de língua, religião ou raça. O exemplo da Suíça fala por si só.

Assim, o interesse vital que as anima cria reações, desperta emoções e, sobretudo, firma convicções que cada vez mais unem os nacionais, diferenciando-os de outras Nações, através de comportamento próprio, expresso pelo povo e pelos seus líderes.

Esse comportamento diferenciado pode variar em cada momento histórico e, assim, os dirigentes nacionais necessitam captar os interesses vitais legítimos, integrá-los e hierarquizá-los segundo uma escala de valores que conduza ao Bem Comum, fim específico do Estado, pessoa jurídica que representa a Nação.

Captados devidamente, os interesses vitais se projetam na consciência nacional, inundam os dirigentes e os dirigidos, governantes e governados na escala estatal, e se transformam em Aspirações Nacionais.

Destarte, a Nação gera e desenvolve, a partir das suas raízes histórico-culturais, motivações que atuam com intensidade distinta, mas são interligadas e interdependentes, umas de conservação e equilíbrio e outras, de progresso.

As forças de conservação e equilíbrio constituem os objetivos de segurança. As de progresso, os de desenvolvimento.

Intimamente relacionados com o Povo, a Terra e as Instituições, os interesses e aspirações vitais motivam e conformam as ações e atitudes de cada Nação.

Uns persistem por longo período de tempo e as suas mudanças decorrem de alterações fundamentais da conjuntura nacional ou internacional. São os Objetivos Nacionais Permanentes, que irão motivar a Política Nacional.

Outros, os Objetivos Nacionais Atuais, constituem

etapas intermediárias, pois preparam o Poder Nacional para atingir os Objetivos Nacionais Permanentes. A sua fixação é feita mediante avaliação da conjuntura, levando-se em consideração a capacidade do poder nacional, os fatores adversos e as necessidades fundamentais.

Como é bem de ver, a determinação dos Objetivos Nacionais não é tarefa fácil de ser executada. Os seus componentes básicos, o caráter nacional, a atuação das elites e os fatores externos, de ordem internacional, são variáveis de complexa aferição. Contudo, constituem condicionantes necessários.

III - OS OBJETIVOS NACIONAIS PERMANENTES

Legítimo representante da Nação, cumpre ao Governo promover, por todos os meios ao seu alcance, a consecução dos Objetivos Nacionais da Política Nacional, de modo a conduzi-la, através do Estado, para o Bem Comum.

Consoante os Estudos realizados pela Escola Superior de Guerra, os Objetivos Nacionais Permanentes podem ser assim caracterizados:

- a) - Integridade Territorial;
- b) - Integração Nacional;
- c) - Democracia;
- d) - Progresso;
- e) - Paz Social;
- f) - Soberania.

A Integridade Territorial requer a preservação do território nacional em sua extensão global e a manutenção das suas atuais fronteiras.

A Integração Nacional exige o fortalecimento do espírito de solidariedade entre todos os brasileiros, a

ausência de quaisquer preconceitos e a participação consciente de todos no esforço comum para preservar os valores característicos de nossa personalidade cultural, que é predominantemente cristã.

A Democracia reclama o aperfeiçoamento do regime político com base nos seguintes princípios: respeito à dignidade humana, liberdade de iniciativa, igualdade de oportunidades gerais, Estado de Direito e representatividade. Esta deverá ser obtida em processo eleitoral competitivo, com limitação do tempo de duração dos mandatos conferidos.

O Progresso ordena a mobilização dos recursos materiais e humanos de que dispõe a Nação para atingir os melhores padrões de desempenho existentes em todo o mundo.

A Paz Social, fundamentada na harmonia e na solidariedade entre os homens, prescreve a solução dos conflitos de interesse, que sempre existiram e continuarão a existir, através das normas jurídicas, da Justiça Social e dos valores morais e espirituais.

A Soberania impõe, para manter intangível a Nação, o direito de auto-determinação e de convivência com os demais Estados, na igualdade de direitos e de oportunidades.

IV - INTEGRAÇÃO NACIONAL

Entendida a Integração Nacional como o fortalecimento, por todos os meios legítimos, do interesse solidarista da comunidade, com o incremento da participação consciente de toda a população no esforço comum, tendo em vista, naturalmente, os verdadeiros valores da nacionalidade, vereis que há necessidade premente de apresentar o civismo com uma roupagem nova, adequada ao tempo e às condições em que estamos inseridos.

Nesta concepção, o civismo que integra a Nação é amor ao bem da Pátria, tem fundamento ético e espiritual, inspirado por Deus, valor absoluto e fonte inegotável de todos os valores. Não é palavrosamente ufanista nem inconseqüentemente laudatório.

Por ser realista, compreende a Pátria como ela é, força que vivifica o amor ao torrão natal e aos compatriotas, o respeito às tradições legadas pelos antepassados e alicerça, na união do passado com o presente, um futuro que todos esperam seja cada vez mais radioso.

O insigne RUI BARBOSA, versando o tema "A Pátria é a Família Amplificada", assim se expressou, com a mestria que lhe era peculiar:

"A Pátria não é ninguém: são todos; e cada qual tem no seio dela o mesmo direito à idéia, à palavra, à associação. A Pátria não é um sistema, nem uma seita, nem um monopólio, nem uma forma de governo: é o céu, o solo, o povo, a tradição, a consciência, o lar, o berço dos filhos e o túmulo dos antepassados, a comunhão da lei, da língua e da liberdade. Os que a servem são os que não invejam, os que não infamam, os que não conspiram, os que não sublevam, os que não desalentam, os que não emudecem, os que não se acobardam, mas resistem, mas ensinam, mas esforçam, mas pacificam, mas discutem, mas praticam a justiça, a admiração, o entusiasmo. Porque todos os sentimentos grandes são benignos, e residem originariamente no amor" (Cfr. "Coletânea Forense", Sylvino Gonçalves, organizador, ed. Casa de Rui Barbosa, Rio, 1959, pp. 44/45).

Também sabeis que é no campo moral e espiritual que se manifesta, hoje, a mais profunda crise do mundo contemporâneo. São os tóxicos, é o hedonismo utilitarista com a moral do prazer, é a onda crescente

de imoralidades, de sensualidade. Eles vêm gerando a insegurança entre as Nações e, interiormente, a das suas populações.

Para exemplificar com casos concretos, direi que, recentemente, a Justiça do Estado de S. Paulo foi chamada a decidir sobre a pretensão de um jovem universitário que se julgava com o direito de praticar o "streaking" e, assim, desfilar a sua nudez em lugares públicos, imitando os indígenas. Como seria de esperar, a ordem de "habeas corpus" foi denegada pelo Tribunal de Justiça daquele Estado (Cfr. "O Estado de S. Paulo", 23.06.74). Também ficou célebre nos anais forenses do Estado da Guanabara, pela sua triste notoriedade, semelhante pedido de uma moça, que desejava frequentar as praias cariocas com o busto desnudo, usando o "monoquini".

São exemplos que, felizmente, não prosperaram, graças à ação enérgica dos órgãos judiciais. Mas, pela audácia das afirmativas e pelo menosprezo manifestado ao conceito de pudor público, constituem indícios alarmantes.

Isto significa que deveremos começar a integração nacional pelo combate a esses males, banindo o egoísmo que levou ao neutralismo educacional, conduziu ao relativismo moral e daí chegou aos totalitarismos. Como sói acontecer, o homem foi, então, transformado em simples peça da máquina social, em número, sem liberdade e sem dignidade.

Como bem acentuou o romancista romeno VIRGIL CHEORCHIU, em seu livro "A 25a. HORA", o mundo materialista de hoje, sem Deus e com base moral pragmática, "é um mundo em que os cidadãos tendem a tomar o lugar dos homens".

Continuando, acrescenta o referido escritor: "Os cidadãos não vivem nas matas nem nas selvas, mas nos

escritórios; contudo, são mais cruéis do que os animais ferozes da selva; nasceram do cruzamento do homem com as máquinas. É uma espécie bastarda, a raça mais poderosa atualmente em toda a superfície da terra. Os seus rostos parecem-se com os dos homens, e muitas vezes até arriscamo-nos a confundi-los com eles, mas percebemos imediatamente que não se comportam como homens, senão como máquinas; em vez de coração têm cronômetros... São cidadãos... Estranho cruzamento. Invadiram toda a terra".

Daí a afirmativa que enfaticamente vos faço: uma sociedade sólida, porque integrada, terá necessariamente uma base ético-jurídica. Será fundada em valores e dará prevalência aos espirituais sobre os materiais.

Com efeito, a inteligência, o senso do dever, a solidariedade, a bondade, a justiça, a honestidade e o amor não podem ficar subordinados ao peso, à força, ao dinheiro, à beleza, ao tamanho, à cor e às demais propriedades físicas dos objetos. Por serem transitórios ou efêmeros, estes valores se subordinam àqueles, que são permanentes.

V - DISTINÇÃO NECESSÁRIA: DEFESA E SEGURANÇA

Associativo por natureza, o homem criou, no curso de sua existência, normas para a sua defesa contra os inimigos ou infratores e fabricou armas capazes de atingir os seus objetivos de segurança contra o mundo hostil.

Acresce, ainda, que a complexidade da guerra moderna vem acentuando a necessidade de aumentar a segurança interna e externa das Nações, máxime após a demonstração feita pelo estrategista alemão KARL VON CLAUSEWITZ, de que a guerra não é apenas um

fato militar, mas "a continuação da política com o emprego de outros meios".

Por outro lado, é igualmente incontestado que a projeção de uma Nação no cenário internacional desperta ambições anteriormente inexistentes e cria novos interesses que podem se transformar em áreas de atrito, com inevitável repercussão na segurança.

Ademais, o entendimento da segurança por alguns Estados, que incluem a expansão territorial entre os seus Objetivos Nacionais Permanentes, constitui razão de insegurança para outros, direta ou indiretamente atingidos.

Eis porque, modernamente, a segurança é havida como um estado. Condiciona a execução da defesa, mas com esta não se confunde. É noção mais abrangente. É condição.

A defesa pode, assim, ser conceituada como ação específica contra determinada ameaça. No campo interno, investe contra uma desordem e, no plano externo, diretamente contra certa agressão estrangeira. ✓

VI - ABRANGÊNCIA DA SEGURANÇA: INDIVIDUAL, COMUNITÁRIA, NACIONAL E COLETIVA

✓ O Estado, no exercício da sua função de prover a segurança nacional, deve assegurar às pessoas as condições materiais e espirituais para o seu desenvolvimento pleno, inclusive condições de saúde, educação, alimentação, habitação, meios de subsistência, formação profissional e oportunidades sociais.

Da mesma sorte, para a segurança endógena das pessoas, a ele compete garantir os direitos fundamentais do cidadão, tais como a propriedade, a locomoção, a residência, a prestação jurisdicional e a proteção contra os crimes, com a exigência de que sejam pre-

viamente definidos por lei. Conforme já afirmavam os romanos, "Nullum crimen, nulla poena sine praevia lege".

Além dessa segurança individual, que é o alicerce porque dirigida ao homem considerado como pessoa, cabe, também, ao Estado cuidar da estabilidade das relações econômicas, políticas e sociais da comunidade, preservando e mobilizando, no interesse do Bem Comum, os fatores da produção: natureza, capital e trabalho. Em suma: proporcionar e garantir a ordem pública.

Todavia, esta segurança comunitária, de si tão importante, não se confunde com a segurança do grupo nacional, internamente fundada nas normas jurídicas e, externamente, nos compromissos, também jurídicos, firmados através de acordos e tratados internacionais.

Sem dúvida alguma, o Poder Nacional deverá proporcionar esta segurança nacional, a fim de permitir, não obstante antagonismos e pressões, a conquista e a manutenção dos Objetivos Nacionais, Atuais e Permanentes.

Daí o conceito de Segurança Nacional apresentado pela Escola Superior de Guerra:

"É a garantia proporcionada pelo Estado para a conquista e/ou manutenção dos Objetivos Nacionais, a despeito de antagonismos e pressões".

Para cumprir esse desiderato, o Estado utiliza as quatro expressões do Poder Nacional:

a) - a política, para assegurar o dinamismo das instituições e uma legislação adequada à conquista e manutenção desses objetivos;

b) - a psicossocial, para fomentar e proporcionar as condições imprescindíveis e suficientes para a normalidade do estado de saúde da população, a elevação

dos seus padrões culturais, educacionais, religiosos, bem como a satisfação das necessidades básicas, inclusive a capacidade de agir consoante a opinião pública formada;

c) - a econômica, para desenvolver e utilizar adequadamente os recursos nacionais a fim de permitir um comportamento efetivamente soberano, tanto no plano interno, como no campo internacional;

d) - a militar, para promover, pela dissuasão ou pela coação, e através de meios predominantemente militares, a conquista e a manutenção dos Objetivos Nacionais. Para isto, deverá ter o apoio de uma organização política estável, contar com uma economia desenvolvida e com uma população significativa, em termos quantitativos e qualitativos.

Obviamente, compete ao Poder Nacional afastar os antagonismos e as pressões que se oponham à realização dessas metas, que são aspirações nacionais. Pouco importa que estejam situados no domínio das relações internacionais e afetem à Segurança Externa, ou produzam efeitos no País, qualquer que seja a sua origem, constituindo problema de Segurança Interna.

Complementando a Segurança Nacional, o mundo moderno exige, dada a interdependência entre os Estados, que as Nações mutuamente se apoiem, objetivando diminuir as controvérsias, minimizar os seus efeitos e o desenvolvimento, além de repelir as agressões, quando partidas de outros Estados.

Esse apoio fortalece o Poder Nacional e constitui a Segurança Coletiva. Todavia, esta não é estágio superior da Segurança Nacional, como inadvertidamente poderia parecer. Por isso, deverá ser condicionada pela mencionada Segurança Nacional, a cujos interesses se submeterá.

Trata-se, apenas, do reconhecimento de que, na

atualidade, é muito difícil, para qualquer Nação, se defender sozinha contra ataques de centros de Poder mais fortes, como também desenvolver-se economicamente sem a ajuda de outras, sobretudo no que tange aos investimentos, requeridos, cada vez, em maior volume e com mais sofisticação técnica.

Idêntica observação foi feita pelo saudoso Presidente CASTELO BRANCO, em termos categóricos, que transcreveremos:

"Nenhum País, seja no mundo ocidental, seja no soviético, poderá defender-se sozinho contra um outro dos centros dominantes do Poder. A defesa tem de ser necessariamente associativa".

Prosseguindo, afirmou aquele estadista:

"Do mesmo modo, no campo econômico, o reconhecimento da interdependência é inevitável não só no comércio, mas sobretudo no tocante a investimentos" (Cfr. ESG - "Manual dos Ciclos", Biênio 1974/1975, p. 202).

VII - FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DA SEGURANÇA NACIONAL

A vigente Constituição da República Federativa do Brasil, de 1967, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, conferiu ao problema da Segurança Nacional um tratamento sistemático, criando especialmente a Seção V, no capítulo destinado ao Poder Executivo. Anteriormente, a Constituição de 1946, o tratava no título relativo às Forças Armadas (arts. 179/180).

Assim, em seu art. 86, inovou, dispondo que toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos na lei.

Quis o legislador constituinte, com essa disposi-

ção, deixar claro que o problema não é restrito às Forças Armadas, nem ao próprio Governo. Atinge a todos, homens e mulheres, nacionais e estrangeiros que vivem no Brasil, obrigados a não afetar a Segurança Nacional com as suas condutas.

O conteúdo da responsabilidade de cada um, seja pessoa física ou jurídica, será definido em lei. A ele compete criar obrigações e estabelecer proibições.

O Conselho de Segurança Nacional, criado pela Constituição de 1934, com o nome de Conselho Superior de Segurança Nacional (art. 159), foi definido como o órgão de mais alto nível na assessoria direta do Presidente da República, para a formulação e execução da política de segurança nacional (Emenda 1, de 1969, art. 87).

A sua presidência incumbe ao próprio Presidente da República, a quem compete formular a política de segurança nacional, com a audiência do citado Conselho de Segurança Nacional. Dele participam, como membros natos, o Vice-Presidente da República e todos os Ministros de Estado (Art. 88 da Emenda 1). Outras autoridades poderão integrá-lo, por determinação de lei.

Usando dessa faculdade, a sua composição atual inclui o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e os Chefes dos Estados-Maiores da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica (Cfr. Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967).

Sabidamente, a Magna Carta da República não enumerou taxativamente a competência do Conselho de Segurança Nacional. No entanto, entre outras atribuições lhe conferiu expressamente a de estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional (art. 89, I), indicar as áreas indispensáveis à segurança e os municípios considerados de seu interesse (art. 89, III) e conceder licença para o funcionamen-

Integração e Segurança Nacional

to de órgãos ou representações de entidades sindicais estrangeiras, bem como autorizar a filiação das nacionais a essas entidades (art. 89, VI).

Constitui crime de responsabilidade do Presidente da República o atentado contra a segurança interna do País, assim entendidas as ações ou omissões que ponham em risco ou conturbem a ordem pública interna (art. 82, IV).

Também, pela Constituição, as Forças Armadas foram definidas como essenciais à execução da Política de Segurança Nacional. As suas finalidades foram determinadas como sendo a defesa da Pátria e a garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem (art. 91).

O Serviço Militar obrigatório foi considerado imposição da segurança nacional e todos os brasileiros são e ele obrigados, nos termos e sob as penas da lei (art. 92).

As mulheres e os eclesiásticos foram isentos do serviço militar em tempo de paz, porém ficam sujeitos a outros encargos que a lei lhes atribuir (art. 92, parágrafo único). Tais encargos de natureza social poderão não ser diretamente relacionados com a segurança, como adverte, com inteira propriedade, o Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, da Universidade de S. Paulo, onde pontificou como titular de Direito Constitucional (Cfr. "Comentários à Constituição Brasileira", 2º vol., Saraiva, S. Paulo, 1974, pp. 184/185).

VIII - SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO: RELAÇÃO de INTERDEPENDÊNCIA

Com o evidente objetivo de aperfeiçoar a vida social, em todos os campos da inteligência, da moralidade, do bem estar, da sensibilidade e do Direito, para permitir um fim harmonioso, compatível com a digni-

dade humana e com os interesses e aspirações da Nação, o desenvolvimento se apresenta como um processo de mudança, intimamente ligado à Segurança Nacional. Como sabeis, ele conduz as motivações de progresso de qualquer Nação.

Tecerei alguns considerações reveladoras da interdependência entre eles.

Como processo, o desenvolvimento é essencialmente dinâmico, ou seja, uma luta em favor da vida. Abrange fases que se interpenetram ou sucedem. Nunca termina. Está sempre operando, pois um Estado nunca fica acabado, sem necessidades de desenvolvimento. Levando o progresso, sustenta o Poder Nacional independente e soberano.

Não se reduz à satisfação de necessidades materiais, nem se identifica, apenas, com os valores espirituais, posto que há condições materiais mínimas, decorrentes da própria dignidade humana, que são por ela reclamadas.

Exige, para que produza o crescimento global, contínuo e gradual do padrão de bem estar da sociedade, o engajamento consciente da população, transformações qualitativas, e não, apenas, quantitativas, bem como a integração de todos os aspectos da modernização: político, econômico, sócio-cultural e espiritual.

Por outro lado, o desenvolvimento não se importa pronto, nem se compra para usar. Deverá ser querido e perseguido pelo povo e por seus dirigentes.

Deverá abranger e beneficiar a todos, capacitando os pobres, mas não distribuindo pobreza. Dar a quem não tem sem tirar de quem tem apenas o suficiente. Para isso, requer a capacitação dos que não têm, para que possam ter.

Não se faz com a destruição das lideranças existentes, pelo ódio ou pelo derramamento de sangue. Re-

clama o aproveitamento das mesmas, na medida do seu valor.

Não é, em suma, contra os outros, mas um engajamento de todos em prol de uma vida melhor e mais digna, para toda a população.

O exposto deixa claro que há um grau de dependência entre desenvolvimento e segurança e que este é variável, em cada momento histórico, em função dos obstáculos que se lhe oponham.

Os óbices, antagonismos e pressões opostos à Política Nacional na sua faina de conquistar e manter os Objetivos Nacionais é que determinarão, sem dúvida, a ênfase que será dada a qualquer deles, pelo Governo, a fim de atingir o Bem Comum, visualizado como ideal.

Jamais teremos desenvolvimento num clima de desigualdade entre os homens, de privilégios, de injustiças, de lutas raciais ou religiosas.

Em tais situações, também não haverá segurança, em qualquer dos seus aspectos.

IX - CONCLUSÕES

De tudo o que vos disse, naturalmente concluireis que a Integração Nacional, por ser um dos Objetivos Nacionais Permanentes, deverá mobilizar todas as forças nacionais, inclusive os seus recursos e que a Segurança Nacional, por constituir tarefa estatal insubstituível, deverá ser provida em condições adequadas, que garantam a manutenção da ordem e o desenvolvimento, com respeito à dignidade da pessoa humana e tendo em vista o Bem Comum.

Também estais certos de que, sem prejuízo da Soberania Nacional, o Estado deverá prover a Segurança Coletiva, buscando alianças e apoio, a fim de fortalecer o Poder Nacional contra eventuais agressões ex-

ternas.

Verificareis, por igual, que todas as quatro expressões do Poder Nacional (Política, Econômica, Psicossocial e Militar) devem contribuir, com ações coordenadas, para atingir os Objetivos Nacionais, uma vez que todos nós, individual e coletivamente, somos constitucionalmente responsáveis pela Segurança Nacional.

Finalmente, podereis coroar estas reflexões, afirmando que a prevalência, em cada momento histórico, da Segurança ou do Desenvolvimento, depende da conjuntura, embora ambos sejam essenciais para alcançar os Objetivos Nacionais Permanentes, entre os quais se situa, indiscutivelmente, o da Integração Nacional.

Integrar tem, assim, a significação de desenvolver com segurança.

(x) Conferência pronunciada na 1a. SEMANA DE EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA E REALIDADE BRASILEIRA, em junho de 1974.